

DECRETO Nº 5856/87
de 09 de março de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 542 de 13/03/87

Dispõe sobre a criação de elemen
to econômico e abertura de crédi
to adicional no valor Cz\$.
Cz\$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3196/86, de
09 dezembro de 1986, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº
09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos
3120 - Material de consumo e 4110 Obras e instalações no programa 03070212
04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Recursos Humanos, na Se
cretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruza
dos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
7.20 - 4110	Obras e instalações	20.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
7.20 - 03070212.51	Segurança do Trabalho	
7.20 - 4120	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

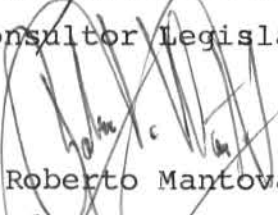
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1987.

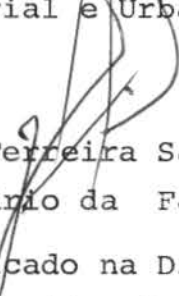
Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 5856/87 - fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de março do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos